**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA TREINAMENTO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O treinamento objeto dessa contratação visa garantir a **segurança de todos que frequentam o prédio da Câmara Municipal de Vereadores, por meio da orientação e capacitação dos servidores para:**

**Prevenção de acidentes: Com orientações sobre como** identificar riscos e prevenir incêndios para evitar tragédias, protegendo a vida das pessoas que frequentam o Poder Legislativo.

**Resposta rápida a emergências**: Em caso de incêndio ou acidentes, uma resposta rápida e eficaz, pode salvar vidas e reduzir o impacto dos possíveis danos. Os servidores treinados poderão agir com mais eficácia e segurança nessas situações.

**Proteção ao patrimônio:** A capacitação em combate a incêndio permite que os servidores saibam como agir e utilizar extintores, alarmes e outros dispositivos de segurança para evitar que um incidente se espalhe e cause grandes perdas materiais.

### **Cumprimento de normas e legislação: É exigência legal** que as organizações treinem seus servidores em prevenção e combate a incêndios, assim como em primeiros socorros. Isso evita multas, penalidades e possiveis problemas legais.

### **Redução de custos com sinistros: Um órgão** preparado para lidar com incêndios ou acidentes têm menos chances de enfrentar altos custos com reparos ou compensações financeiras, tanto para vítimas quanto para reposição de bens danificados.

### **Capacitação em primeiros socorros:** O treinamento em primeiros socorros permite que os servidores prestem assistência inicial em casos de acidentes, como fraturas, cortes, queimaduras ou até paradas cardíacas, enquanto o socorro profissional não chega.

### **Prevenção de complicações**: Muitas vezes, a aplicação correta dos primeiros socorros pode impedir que uma situação de saúde se agrave, salvando vidas e prevenindo incapacidades permanentes.

### **Cultura de segurança no ambiente:** Ao promover treinamentos regulares, cria-se uma cultura de segurança no ambiente de trabalho, onde todos os servidores estão atentos aos riscos e colaboram para a prevenção de acidentes.

### **Engajamento e confiança: Uma equipe treinada se sentem mais segura e confiante no desempenho de suas funções, sabendo que estão preparados para agir em situações críticas que possam vir a ocorrer.**

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação está localizado no Plano Anual de Contratações – PAC em Extintor e PPCI/ Curso sobre Prevenção Contra Incêndio (treinamento Brigada Miliar de Emergência-capacitação).

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** A empresa contratada deverá realizar o curso de treinamento no município de Três Passos-RS.

**3.3.** A empresa contratada deverá fornecer certificado de participação para todos os servidores que realizarem o curso de treinamento de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros.

**3.4.** O contrato a ser firmado, terá vigência da data de sua assinatura, até 31/12/2024.

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
|  **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | **Treinamento conforme RT15 Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros para servidores da Câmara Municipal de Três Passos,** com:Carga horária: Min 3 horas.Certificado com validade de 4 anos. | 03 | R$110,37 | R$331,11 |
|  **Valor médio Total R$ 331,11(trezentos e trinta e um reais e onze centavos)** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I.Contratação de empresa do ramo pertinente para treinamento de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros para servidores da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

II. Não se vislumbra outra alternativa disponível no mercado.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor máximo total da contratação será de **331,11(trezentos e trinta e um reais e onze centavos),** conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo pertinente e também em contratações antigas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação de empresa do ramo pertinente para treinamento de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros para servidores da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS. por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Três Passos no combate a incêndio e primeiros socorros, para prevenção e proteção no caso de possíveis acidentes.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a contratação da empresa do ramo pertinente, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência do curso ministrado conforme padrão exigido nas especificações.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na referida contratação, por se tratar de um serviço intelectual.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 13 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaiana Novais

Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER